

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 012, de 26 de junho de 2014.

A **Presidente da Fundação Cultural do Tocantins - FUNCULT**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 1.311 de 04 de abril de 2002, e o ATO 103 de 29 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 4.057 de 29 de janeiro de 2014, considerando as disposições da Lei Estadual nº 1.402 de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 2.658 de 06 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins – PROCULTURA, e nele, o Fundo Cultural, observando ainda, o Decreto 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. nº 4.014 de 28 de novembro de 2013, bem como a disponibilidade orçamentária da ação 4172 – Fundo Cultural e,

CONSIDERANDO, a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Sandoval Lôbo Cardoso, em conformidade com o item 11.9 do presente certame,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL DA FASE DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL FUNCULT/PROCULTURA Nº 008/2013 – CHAMAMENTO PÚBLICO – PROGRAMA INFRAESTRUTURA CULTURAL 2013, na conformidade do **Anexo Único** desta Portaria;

Art. 2º - Convocar os **SELECIONADOS** a entregar a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e tributária, conforme listagem atualizada de exigências, constante no COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 002/2014, de 16 de maio de 2014, publicado no site da FUNCULT (www.cultura.to.gov.br).

§ 1º – O proponente selecionado deverá se apresentar pessoalmente ou por meio de Secretário Municipal de Cultural, legalmente nomeado, na sede da Fundação Cultural do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Avenida JK, Lote 145, Sala 002 – CEP: 77.001-016, Plano Diretor Norte, Centro – Palmas/TO, para providências de assinatura de Termo de Compromisso/Convênio.

§ 2º - Toda a documentação pessoal do proponente selecionado, Pessoa Física ou Jurídica, deverá estar devidamente autenticada em cartório ou, ser apresentada em cópia simples juntamente com original, para receber carimbo de autenticação por autoridade pública competente da Fundação Cultural do Tocantins.

§ 3º - Os documentos que contenham assinatura de terceiros envolvidos no projeto selecionado, como autorizações, cartas de anuência e declarações, deverão conter o **reconhecimento de firma em cartório**.

§ 4º Toda a documentação exigida no Anexo II do Comunicado CEORE/PROCULTURA nº 002/2014, deverá ser entregue dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, em conformidade com a alínea “c” do item 9.1 deste Edital, sendo considerado para efeito de contagem o primeiro dia útil após esta publicação.

§ 5º O proponente **selecionado** deverá ainda, responder as diligências, efetuando as correções devidas em seu projeto técnico e de engenharia, cronograma e/ou orçamento, em conformidade com as orientações dos técnicos da Fundação Cultural do Tocantins, observando os apontamentos realizados pela Comissão de Avaliação e Seleção e as exigências mínimas contidas no presente Edital, dentro do prazo máximo de 30 (trinta)

dias corridos, a contar o primeiro dia útil após esta publicação, podendo este prazo ser prorrogado por solicitação justificada do proponente.

Art. 3º O proponente que não entregar toda a documentação solicitada ou não realizar as adequações exigidas em seus projetos, dentro do prazo estipulado, será automaticamente Desclassificado deste certame, convocando seu suplente, observando-se o módulo financeiro e, rigorosamente a ordem de classificação de suplentes.

Art. 4º - Todos os projetos de engenharia deverão estar devidamente corrigidos e liberados pelos órgãos competentes, bem como pelo Setor de Engenharia da FUNCULT/SEDUC e da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins, no que couber, antes da assinatura do **Termo de Compromisso/Convênio**.

Art. 5º Ao proponente selecionado ou classificado como suplente quando convocado, é obrigatório a apresentação de **Declaração de Regularidade de Prestação de Contas**, referente a convênios anteriores, obtida junto ao setor competente do Órgão Gestor da Cultural Estadual, sob pena de Desclassificação.

Art. 6º - Os limites financeiros especificados no item 7.1 do presente Certame poderão ser ampliados, desde que seja formalmente solicitado pelo Proponente, de forma devidamente justificada, sendo somente autorizado pelo Órgão Gestor da Cultura Estadual, após consulta e parecer favorável da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único – Para a realização das adequações de que trata os dispositivos deste artigo, serão observados os limites financeiros constantes na legislação vigente.

Art. 7º O proponente que tiver seu projeto inabilitado ou desclassificado poderá solicitar por meio de ofício, a devolução de sua proposta, dentro de um prazo máximo de sessenta dias, podendo ser descartado pela FUNCULT os projetos não recolhidos, em conformidade com o Decreto 4.944/13.

Art. 8º O pagamento das parcelas constante no Plano de Desembolso, serão creditadas mediante medição da obra, com previa aprovação pela FUNCULT, nos termos do Edital em tela.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, em Palmas – TO, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Presidente da Fundação Cultural do Tocantins

AUTORIZADO:

Sandoval Lôbo Cardoso
Governador do Estado do Tocantins

ANEXO ÚNICO - PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 012, de 26 de junho de 2014.

RESULTADO FINAL

EDITAL FUNCULT/PROCULTURA 008/2013
PROCESSO Nº **2013/54720/000012**

Valor Total de Premiações Previstas no Edital: **R\$ 1.000.000,00**
Valor Total de Projetos Premiados (classificados) neste Edital: **R\$ 944.000,00**

Categoria: **UNICA.**

Projeto/Proponente **SELECIONADO**

ORD	Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	VALOR DO PROJETO R\$	VALOR DA CONTRA-PARTIDA R\$	VALOR DO REPASSE	PONTUAÇÃO
01	2014/54720/000030	Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins	Construção do Centro Cultural de Pindorama do Tocantins	Pindorama do Tocantins	391.680,54	23.680,54	368.000,00	272,00
02	2014/54720/000031	Prefeitura Municipal de Babaçulândia	Centro Cultural de Babaçulândia TO	Babaçulândia	600.000,00	24.000,00	576.000,00	219,00

Obs: Os valores totais dos Projetos podem ser modificados de acordo com as adequações solicitadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, dentro das normas do edital, suas alterações e da legislação vigente.

Projeto/Proponente **CLASSIFICADO COMO SUPLENTE**

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	VALOR DO PROJETO R\$	VALOR DA CONTRA-PARTIDA R\$	VALOR DO REPASSE	PONTUAÇÃO
01	008/2013-004	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins	Construção do Teatro Municipal de Miracema do Tocantins	Miracema do Tocantins	635.805,31	35.805,31	600.000,00	154,00
02	008/2013-013	Prefeitura Municipal de Gurupi	Espaço de Cultura: Uma Construção Coletiva	Gurupi	249.600,00	9.600,00	240.000,00	140,00

Obs: 1 – Não há projetos desclassificados nesta etapa do Edital.

Palmas, 26 de junho de 2014.

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Presidente da Fundação Cultural do Tocantins